



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

INDICAÇÃO Nº 115/17

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, que por meio do setor competente, **contemple a Praça de Eventos "Lecy de Campos" e outros grandes parques da nossa cidade, tais como: "Parque das Aves", "Parque do Matão", "Parque dos Quatis" e onde se fizer necessário, com brinquedos adaptados para deficientes, inclusive com as "Academias ao ar livre".**

JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal (1988) estabelece o lazer como direito social (Art.6º), contudo a maioria dos brinquedos instalados nos parques e áreas de lazer foi desenvolvida para pessoas que não tem deficiências físicas, motoras ou sensoriais e, portanto, não oferecem reais possibilidades de uso por criança com tais necessidades.

A garantia de espaços especialmente adaptados para deficientes nos parques e áreas de lazer tende a cooperar para a ressocialização das crianças que, hoje, passam boa parte do tempo em instituições especializadas.

O acesso a estes espaços adaptados constitui-se em ato da maior importância, não apenas por retratar o direito que as crianças com deficiências têm de usufruir, mas também porque por meio das brincadeiras elas iniciam o processo de autoconhecimento, vivenciam experiências com o meio externo e, a partir de relações vinculares, passam a interagir com o mundo.

A instalação de brinquedos adaptados nos parques e áreas de lazer permitirá que a criança portadora de deficiência, em geral, mais retraída devido às suas limitações, seja motora ou sensorial, desfrute do prazer de brincar com liberdade, em perfeita harmonia com as outras crianças. O ato de brincar possui um efeito biológico e psíquico estimulante, contribuindo positivamente para o crescimento pessoal.

Ao Sr. Prefeito Municipal,
em 14 de março de 2.017

BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
Presidente

Plenário “Pedro Augusto Rangel”,
em 14 de março de 2.017

HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Vereador